



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.849/2006

“Obriga a existência de cadeiras de rodas e macas para transportar pacientes dos postos de saúde de Várzea Grande e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Torna obrigatória a existência de cadeiras de rodas e macas para transportar pacientes dos postos de saúde de Várzea Grande.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de março de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal